

DECRETO Nº 66/2025 DE 05 DE MARÇO DE 2025

**"Dispõe sobre a extinção, criação e transformação de cargos em comissão e funções gratificadas da estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo do Município de Bataguassu/MS, sem importar em aumento com despesa"**

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas;

Considerando o disposto no art. 40, § 5º e 6º, da Lei Municipal nº **3.120/2024**, que permite a alteração dos organogramas das secretarias municipais mediante a transformação e transferência de cargos de comissão e funções gratificadas, sem aumento de despesa, por ato do Prefeito Municipal;

Considerando a necessidade de se adequar a estrutura administrativa, a fim de se buscar uma melhor eficiência, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam extintos os Cargos em Comissão de nomenclaturas "Núcleo ESF Jd. São Francisco", "Núcleo ESF Rubens Kimura (Jd. Santa Maria)", "Núcleo ESF Lucio F. Rosa (Jd. Campo Grande)", "Núcleo ESF Rita Guardine - Central", "Núcleo ESF Emiko Rezende - Nova Porto XV" e "Núcleo ESF Jd. Acapulco", Símbolo DAS-4, junto a Gerência de Atenção Primária, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Considerando-se a extinção dos cargos previstos no art. 1º., são criadas as seguintes Funções Gratificadas, Símbolo FGE-1, junto a Gerência de Atenção Primária, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde: "Setor ESF Jd. São Francisco", "Setor ESF Rubens Kimura (Jd. Santa Maria)", "Setor ESF Lucio F. Rosa (Jd. Campo Grande)", "Setor ESF Rita Guardine - Central", "Setor ESF Emiko Rezende - Nova Porto XV" e "Setor ESF Jd. Acapulco".

**Art. 3º** Considerando-se ainda a extinção dos cargos previstos no art. 1º., é criado o cargo de "Núcleo de Apoio Jurídico", Símbolo DAS-4, junto a Coordenadoria do CREAS, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** Fica autorizado a transformação, sem aumento de despesa, a nomenclatura da Função Gratificada de "Setor de Controle de Zoonoses", Símbolo FGE-1, para o cargo de "Setor de Controle de Diárias", Símbolo FGE-1, ambos subordinados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** A descrição dos novos cargos criados e organogramas atualizados fazem parte integrante do anexo I e II, respectivamente, deste Decreto .

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de Março de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 05 de março de 2025.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Rosimeire Guirado Ângelo Duarte

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO CARGO

<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
Setores das Estratégias da Saúde da Família (ESFs)	Implementar e gerenciar programas de saúde da família em suas respectivas unidades; Realizar atendimentos relacionados à saúde; Oferecer cuidados integrados e contínuos à saúde das famílias; Realizar visitas domiciliares para acompanhamento de saúde; Promover ações na comunidade; Realizar outras atividades correlatas.
Setor de Controle de Diárias	Supervisionar e gerenciar o processo de solicitação, aprovação e pagamento de diárias para motoristas. Assegurar que todas as diárias sejam calculadas corretamente e pagas em tempo hábil; Analisar os relatórios de viagens e despesas para garantir a conformidade com as políticas internas; Realizar outras atividades correlatas.

<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
Núcleo de Apoio Jurídico	Prestar atendimento jurídico aos servidores do CREAS, bem como às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidos pelo CREAS; Orientar sobre direitos e deveres legais, facilitando o acesso à justiça; Acompanhar casos específicos que demandem intervenção jurídica; em colaboração com a equipe multidisciplinar do CREAS; Elaborar pareceres e relatórios sobre os casos atendidos; Auxiliar o CREAS e a SEMAS em questões legais.

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/03/2025*